



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 031/2001

INCLUI NO PPA E NA LDO, A CONCLUSÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE VILA ITAPERUNA, MONTE SENIR, CACHOEIRINHA DE ITAÚNAS E VICENTE AMARO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pelas Leis nºs 075 e 115/1997, o seguinte:

Conclusão das quadras poliesportivas de Vila Itaperuna, Monte Senir, Cachoeirinha de Itaúnas e Vicente Amaro da Silva, através de convênios ou com recursos próprios.

Art. 2º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:

Anexo III, Setor Educação, Cultura e Esportes:

116 - E) Conclusão das quadras poliesportivas de Vila Itaperuna, Monte Senir, Cachoeirinha de Itaúnas e Vicente Amaro da Silva, através de convênios ou com recursos próprios.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 03 de abril de 2001.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio
Na data supra.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO